Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Outubro de 2013 • Diario Municipal de Goiás • ANO II | Nº 0444

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBAÍBA
Lei Municipal nº 237/1995 com as alterações da Lei nº 713/2013
Rua Simon Bolívar nº 58 – Centro
E-mail: c@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2013

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico- financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social – Exercício de 2012."

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n°237/1995 e as alterações da Lei nº 713/2013:

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico- financeiro dos serviços/programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2012, em sua totalidade, autorizar a reprogramação dos saldos remanescente e comprovar que a execução físico-financeira foi realizada dentro dos critérios da lei e apresentou melhorias nos serviços prestados aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbaíba-GO, 01 de outubro de 2013.

LINDA KERLEY DE SOUZA ALVES
Presidente CMAS

Publicado por:
Linda Kerley de Souza Alves
Código Identificador:CC61651D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBAÍBA
Lei Municipal nº 237/1995 com as alterações da Lei nº 713/2013
Rua Simon Bolívar nº 58 – Centro
E-mail: c@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2013

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico- financeira do IGD/PBF do Sistema Único de Assistência Social – Exercício de 2012."

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n°237/1995 e as alterações da Lei nº 713/2013:

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do IGD/PBF no Exercício de 2012 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, aprovar a aplicabilidade e a totalidade dos recursos disponibilizados, considerar casos justificados pelo órgão gestor da assistência social de saldos que não foram gastos em tempo hábil, sendo os mesmos reprogramados. Constar que a documentação apresentada foi clara e objetiva e que todo o investimento promoveu melhorias na atenção aos usuários da política da assistência social.

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbaíba-GO, 01 de outubro de 2013.

LINDA KERLEY DE SOUZA ALVES
Presidente CMAS

Publicado por:
Linda Kerley de Souza Alves
Código Identificador:DCC576B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2013

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBAÍBA
Lei Municipal nº 237/1995 com as alterações da Lei nº 713/2013
Rua Simon Bolívar nº 58 – Centro
E-mail: c@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2013

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico- financeira do IGD/SUAS do Sistema Único de Assistência Social – Exercício de 2012."

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n°237/1995 e as alterações da Lei nº 713/2013:

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do IGD/SUAS no Exercício de 2012 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, aprovar a aplicabilidade e a totalidade dos recursos disponibilizados, considerar casos justificados pelo órgão gestor da assistência social de saldos que não foram gastos em tempo hábil, sendo os mesmos reprogramados. Constar que a documentação apresentada foi clara e objetiva e que todo o investimento promoveu melhorias na atenção aos usuários da política da assistência social.

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbaíba-GO, 01 de outubro de 2013.

LINDA KERLEY DE SOUZA ALVES
Presidente CMAS

Publicado por:
Linda Kerley de Souza Alves
Código Identificador:BE86D416

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013

O Município de Damolândia, situado a Praça Hugo Costa, n.º 01, Vila Mineira, torna público que a publicação efetivada na data de 08/10/2013 no jornal O Hoje e Diário Oficial da União página 238 seção 03 do dia 08/10/2013, correspondente ao Aviso de Pregão Presencial nº 010/2013, onde se lê na data da abertura do Certame: "18 de outubro de 2011". Leia-se: "18 de outubro de 2013". Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Damolândia - GO, em 08 de outubro de 2013.

LUCÉLIA JOVENTINA ALVARENGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lucelia Joventina Alvarenga
Código Identificador:122F1A55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo o processo de Dispensa de Licitação, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento no Art. 24, incisos V e VIII, da Lei 8.666/93, para a contratação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei no. 759, de 12.08.1969, regida pelo estatuto vigente nesta data, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, visando a prestação de serviços bancários, para promover a cessão e a transferência (antecipação) dos **DIREITOS A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE QUE TRATA A LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989,** apuráveis no intervalo existente entre setembro/2.013 a agosto/2016, e repassados o valor financeiro a que faz jus o Município de Ipameri, Estado de Goiás, no período entre novembro/2013 a outubro/2016, no valor de R$ 1.406.820,76 (um milhão, quatrocentos e seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2.013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9AAB8501

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua pregoeira e equipe de apoio, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que está ANULADO o Pregão Presencial nº 41/2013, publicado no dia 13 Setembro de 2013.

Iporá, 08 de Outubro de 2013.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C65085FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2013 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2013

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: **EZIO GOMES**, CPF nº 004.274.461-04, RG nº 50242-2275082/SSP-GO, CRM-GO n° 1013.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II.

Objeto: "Prestação de serviços como médico, na área de sua especialidade incluindo todas as atividades relativas como médico no Ambulatório do Hospital Municipal, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde."

Valor: CREDENCIANTE, pagará o profissional CREDENCIADO o valor mensal estimado de R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) referente plantões no Pronto Socorro no Hospital, ficando o presente instrumento estimado de R$ 180.950,00 (cento e oitenta mil novecentos e cinquenta reais)

Prazo de vigência: 03/06/2013 a 31/12/2013

Dotação: 13.13.10.302.1132.2575 – 339036 (114) e (102) FICHA 475 - Programa Ambulatório 24 Horas.

Data da assinatura: 03/06/2013

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de junho de 2013.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3485D368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2013 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2013

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: **ADRIANO DOS SANTOS DIAS**, CPF nº 792.618.171-49, RG nº 3720157 – DGPC/GO.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II.

Objeto: "Prestação de serviços como auxiliar de laboratório, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá segundo as necessidades de realizações dos serviços ora contratado, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde."

Valor: CREDENCIANTE, pagará o profissional CREDENCIADO o valor mensal estimado de R$ 812,00 (oitocentos e doze reais). As despesas inerentes a execução dos serviços constantes do presente contrato é estimada em R$ 5.684,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

Prazo de vigência: 03/06/2013 a 31/12/2013

Dotação: 13.13.10.302.1132.2595 – 339036 (114) e (102) FICHA 482 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 03/06/2013

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de junho de 2013.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:562E8FA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 041/2013

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. EZIO GOMES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços como médico, na área de sua especialidade incluindo todas as atividades relativas como médico no Ambulatório do Hospital Municipal, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **EZIO GOMES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. EZIO GOMES, CPF nº 004.274.461-04, RG nº 50242-2275082/SSP-GO, CRM-GO n° 1013** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **EZIO GOMES, CPF nº 004.274.461-04, RG nº 50242-2275082/SSP-GO, CRM-GO n° 1013, prestação de serviços como médico, na área de sua especialidade incluindo todas as atividades relativas como médico no Ambulatório do Hospital Municipal, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de junho de 2013.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1FB0D8AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 066/2013

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ADRIANO DOS SANTOS DIAS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento **prestação de serviços como auxiliar de laboratório, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá segundo as necessidades de realizações dos serviços ora contratado, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **ADRIANO DOS SANTOS DIAS.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. ADRIANO DOS SANTOS DIAS, CPF nº 792.618.171-49, RG nº 3720157 – DGPC/GO** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **ADRIANO DOS SANTOS DIAS, CPF nº 792.618.171-49, RG nº 3720157 – DGPC/GO, prestação de serviços como auxiliar de laboratório, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá segundo as necessidades de realizações dos serviços ora contratado, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de junho de 2013.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:79FA4943

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2013

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2013."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 041/2013**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços como médico, na área de sua especialidade incluindo todas as atividades relativas como médico no Ambulatório do Hospital Municipal, na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **EZIO GOMES, CPF nº 004.274.461-04, RG nº 50242-2275082/SSP-GO, CRM-GO n° 1013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 03 de junho de 2013.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4113CA4C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2013

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 066/2013."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 066/2013**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços como auxiliar de laboratório, a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá segundo as necessidades de realizações dos serviços ora contratado, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **ADRIANO DOS SANTOS DIAS, CPF nº 792.618.171-49, RG nº 3720157 – DGPC/GO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 03 de junho de 2013.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D7570F0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 595/2013 DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:

I- Conceder **03 (três**) diárias ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, no valor **R$ 1.740,00. (Um mil e setecentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a serviço do **MUNICÍPIO**, conforme o item **1.2.2 e 1.2.4** do art. **1º** do decreto nº. **840** de **04** de **fevereiro** de **2013** à cidade de:
GOIÂNIA-GO, nos dias 08,09 e 10 de outubro de 2013.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D74E693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 597/2013 DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE JUNTO O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO -ODM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a contratada APARECIDA LUISA BARBOSA – CPF nº475.989.801-87, Assistência Social ,para *REPRESENTAR* o Município junto os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio- ODM.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao oito dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:70EED7CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 577/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **840** de 04 de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:

I- Conceder **01 (uma**) diária ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, no valor **R$ 700,00 (setecentos)**, para empreender viagem a serviço do **MUNICÍPIO**, conforme o item **1.2.4** do art. **1º** do decreto nº. **840** de **04** de **fevereiro** de **2013** à cidade de:
BARRETOS-SP, nos dias 01, 02 de outubro de 2013.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:48C4FA77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO N.º 868/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

"Institui o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio- ODM,na forma que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso da suas competência e atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município no exercício da direção superior da administração municipal,

CONSIDERANDO que a Organização das Nações Unidas- ONU, após analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu os objetivos do Desenvolvimento do Milênio- ODM.

CONSIDERANDO o interesse do município em incentivar projetos sociais exemplares sobre o ODM.

CONSIDERANDO que o objetivo do programa consiste na escolha das melhores iniciativas locais que ajudem a atingir os objetivos do milênio.

DECRETA:

Art. 1º. Fica insistindo no âmbito da administração do Município de Lagoa Santa o comitê de acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio- ODM, abrangendo s seguintes temas**:**
ERRADICAÇÃO DA EXTREMAPOPREZA FOME;
II-EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE PARA TODOS;
III- PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE SEXOS E AUTONOMIA DAS MULHERES;
IV- REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL;
V- MELHORIA DA SAÚDE DAS GESTANTES;
VI- COMBATE DO HIV/AIDS, DA MALARIA E OUTRAS DOENÇAS;
VII-GARANTIA DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;
VIII-CONSTITUIÇÃO DE PARCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO
SOCIAL.

Art.2º- O comitê de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio- ODM
Será composto pelos seguintes órgão municipais:

I-- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
II- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO;
V- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESPORTO E MEIO AMBIENTE;
VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, AÇÃO URBANA E AGRICULTURA;

Art.3º- Os secretários indicarão, através de portaria, servidores responsáveis pela coleta de dados das ações, projetos e programas executados pelas respectivas secretarias que contemplemos ODM, gerando planilhas e gráficos com ações e seus indicadores de resultados, colocando-os à disposição do gestor do site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa- GO.

Art. 4º - As ações e eventos relativos aos ODM e o comitê ficarão ao cargo da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art.5º- O Coordenador do Comitê será indicado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art.6º- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2013.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1E06BFD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO N.º 869/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. É nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:

1. ADAIL XAVIER FREITAS
Representante do Poder Executivo
2. VANDA AP. ROSA DOS REIS
Representante dos Professores e Trabalhadores na área da Educação
3. EDGAR VENUTE MIRANDA
Representante dos Professores e Trabalhadores na área da Educação
4. LUCIMARA GIL NETTO
Representante dos Pais de Alunos
5. VIVIAN AP. O. DE LIRIOS
Representante dos Pais de Alunos
6. CARLA SOBRINHO DOS SANTOS
Representante da associação dos moradores do assentamento 07 de setembro
7. **SILFARLEN ANDRADE DA SILVA**
Representante da associação dos moradores do assentamento 07 de setembro

MEMBROS SUPLENTES:

1. CLAUDIA STRONGREN DE MORAES
Representante do Poder Executivo
2. MARINA PAYÃO
Representante dos Professores e Trabalhadores na área da Educação
3. ISABEL FERRACINI IGNÁCIO
Representante dos Professores e Trabalhadores na área da Educação
4. CELIA MARIA OLIVEIRA ASSUNÇÃO
Representante dos Pais de Alunos
5. JANE O. BORGES
Representante dos Pais de Alunos
6. PAULO JOAQUIM DE ANDRADE
Representante da associação dos moradores do assentamento 07 de setembro.
7. MARIA APARECIDA FIDELIS
Representante da associação dos moradores do assentamento 07 de setembro
Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB506250

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 596/2013 DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:

I- Conceder 03 **(três)** diárias ao servidor **MARCOS TEIXEIRA BARBOSA**, no valor **R$360,00 (trezentos e sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** nos dias 08,09 e 10 de outubro de **2013** a serviço da **Secretaria de Administração** conforme o item **1.2.2 do** art. 1º do decreto nº. **844** de **19** de **fevereiro** de **2013.**
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EE6EF543

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 598/2013 DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:

I- Conceder 03 **(três)** diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, no valor **R$360,00 (trezentos e sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** nos dias 08,09 e 10 de outubro de **2013** a serviço da **Secretaria de Administração** conforme o item **1.1.2 do** art. 1º do decreto nº. **844** de **19** de **fevereiro** de **2013.**
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:501B0ABD

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA N° 578/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE JUNTO A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a servidora em Comissão FABÍOLA ROSSANO DE SOUZA CORTEZES – CPF nº 027.102.151-95, lotada no Cargo de Secretária de Assistência Social para *REPRESENTAR* o Município junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4E902E96

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA

PORTARIA N° 581/2013 DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:
I- Conceder **01 (uma)** diária ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAÚJO**, no valor de **R$30,00 (trinta reais)**,para empreender viagem a cidade de **Cassilândia-MS.** No dia **03** de outubro a serviço da **Secretaria de Transporte** , conforme o item **1.1.1** do art. 1º do decreto nº. 844 de **19** de fevereiro de **2013**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8FD7B34A

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA

PORTARIA N° 590/2013 DE 7 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:
I- Conceder **01 (uma)** diária ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAÚJO**, no valor de **R$30,00 (trinta reais)**,para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO.** No dia **06** de outubro a serviço da **Secretaria de Transporte** , conforme o item **1.1.1** do art. 1º do decreto nº. 844 de **19** de fevereiro de **2013**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC161BF2

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA

PORTARIA N° 579/2013 DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:
I- Conceder 01 **(uma)** diária ao servidor **APARECIDO FARIA DA ROCHA** no valor **R$30,00 (trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CACHOEIRA ALTA-GO,** no dia 3 de outubro de **2013** a serviço da **Secretaria de Transporte** conforme o item **1.1.1 do** art. 1º do decreto nº. **844** de **19** de **fevereiro** de **2013.**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD2546E8

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA

PORTARIA N° 580/2013 DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:
I- Conceder 01 **(uma)** diária ao servidor **DIONISIO SEVERIANO BARBOSA** no valor **R$30,00 (trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CACHOEIRA ALTA-GO,** no dia 3 de outubro de **2013** a serviço da **Secretaria de Transporte** conforme o item **1.1.1 do** art. 1º do decreto nº. **844** de **19** de **fevereiro** de **2013.**
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95E2041B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 582/2013 DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:
I- Conceder **01 (uma)** diária ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, no valor de **R$30,00 (trinta reais)**,para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA--MS.**No dia **01** de outubro a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**, conforme o item **1.1.1** do art. 1º do decreto nº. 844 de **19** de fevereiro de **2013**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52D6663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 582/2013 DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:
I- Conceder **01 (uma)** diária ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, no valor de **R$30,00 (trinta reais)**,para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA--MS.**No dia **01** de outubro a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**, conforme o item **1.1.1** do art. 1º do decreto nº. 844 de **19** de fevereiro de **2013**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A0AE752A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 584/2013 DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:
I- Conceder **01 (uma)** diária ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, no valor de **R$120,00 (cento e vinte reais)**,para empreender viagem a cidade de **FERNANDOPOLIS-SP.**No dia **02** de outubro a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**, conforme o item **1.1.2** do art. 1º do decreto nº. 844 de **19** de fevereiro de **2013**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E360331

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 585/2013 DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:
I- Conceder **02 (duas)** diárias ao servidor **MARCO AURÉLIO MARTINS DE OLIVEIRA**, no valor de **R$200,00 (duzentos reais)**,para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO.**No dia **02** de outubro a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**, conforme o item **1.2.1 e 1.2.3** do art. 1º do decreto nº. 844 de **19** de fevereiro de **2013**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5F8981DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 586/2013 DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:
I- Conceder **03 (três)** diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, no valor de **R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais)**,para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP.**No dia **03 e 04** de outubro a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**, conforme o item **1.3.3 e 1.3.1** do art. 1º do decreto nº. 844 de **19** de fevereiro de **2013**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A16E2DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 587/2013 DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:
I- Conceder **01 (uma)** diária ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, no valor de **R$30,00 (trinta reais)**,para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS.**No dia **03** de outubro a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**, conforme o item **1.1.1** do art. 1º do decreto nº. 844 de **19** de fevereiro de **2013**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3F48112E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 588/2013 DE 4 DE OUUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:
I- Conceder **01 (uma)** diária ao servidor **APARECIDO ALVES FERREIRA**, no valor de **R$120,00 (cento e vinte reais)**,para empreender viagem a cidade de **JALES-SP.**No dia **04** de outubro a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**, conforme o item **1.1.2** do art. 1º do decreto nº. 844 de **19** de fevereiro de **2013**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD2728D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 589/2013 DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:
I- Conceder **01 (uma)** diária ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, no valor de **R$30,00 (trinta reais)**,para empreender viagem a cidade de **PARANAIGUARA-GO.**No dia **04** de outubro a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**, conforme o item **1.1.1** do art. 1º do decreto nº. 844 de **19** de fevereiro de **2013**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:40C1E6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 591/2013 DE 7 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:

I- Conceder **01 (uma)** diária ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, no valor de **R$30,00 (trinta reais)**,para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS.**No dia **05** de outubro a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**, conforme o item **1.1.1** do art. 1º do decreto nº. 844 de **19** de fevereiro de **2013**
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E2AD54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 592/2013 DE 7 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:

I- Conceder **01 (uma)** diária ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, no valor de **R$240,00 (duzentos e quarenta reais)**,para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO.**No dia **06** de outubro a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**, conforme o item **1.2.4** do art. 1º do decreto nº. 844 de **19** de fevereiro de **2013**
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BDE71267

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 593/2013 DE 7 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:

I- Conceder **01 (uma)** diária ao servidor **APARECIDO ALVES FERREIRA**, no valor de **R$230,00 (duzentos e trinta reais)**,para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.**No dia **07** de outubro a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**, conforme o item **1.3.4** do art. 1º do decreto nº. 844 de **19** de fevereiro de **2013**
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4F07E68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 594/2013 DE 7 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto **844** de **19** de **fevereiro** de **2013**.

RESOLVE:

I- Conceder **01 (uma)** diária ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA,** no valor de **R$240,00 (duzentos e quarenta reais)**,para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO.**No dia **07** de outubro a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**, conforme o item **1.2.4** do art. 1º do decreto nº. 844 de **19** de fevereiro de **2013**
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:299114E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005219/2013

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.
Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para Secretarias da Administração Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 21/10/2013,** às 15h00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 15h00, no dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de CD ou disquete vazio de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br** . É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via fone (64)3635-7000, ou pelo fax (64) 3635-7000 da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 08 de outubro de 2013.

SANDRO LINCOLN ALVES MARGONARI
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Borges Correa
Código Identificador:3B84A653

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02/2013

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Pregão n. 021/2013, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do Art. 4º, da Lei n. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, do referido PREGÃO, tipo "menor preço" por item, destinado a **contratação de empresas de fornecimento de materiais de expediente hospitalar.**

PROPONENTE:
Dalia Distribuidora Hospitalar LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a Alberto Nepomuceno n° 315 QD. CH Lote 21, Bairro Vila Adelia, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.323-020, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.960.774/0001-88, representada neste ato, por seu Procurador Julio Caetano de Oliveira, residente e domiciliado na cidade de Goiânia.

PROPOSTA DA EMPRESA:

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	30	Pct	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	THEOTO	R$ 2,13	R$ 63,90
2	05	Cx	AGUA DESTILADA 10 ml C/200	FARMACE	R$ 36,70	R$ 183,50
3	10	Pct	ATADURA CREPE 20 CM 3.0 MT 13 FIOS C/12	TEXCARE	R$ 8,39	R$ 83,90
4	08	Pct	ATADURA CREPE 12 CM 1.20 MT 13 FIOS C/12	TEXCARE	R$ 3,48	R$ 27.84
5	10	Und	APARELHO DE PRESSÃO ADT BOLSA METAL C/EST	SOLIDOR	R$ 50,88	R$ 508,80
6	100	Fr	ÁLCOOL 70% 10OOML	ITAJA	R$ 2,68	R$ 268,00
7	50	Und	ALGODAO HIDROFILO 500G	FAROL	R$ 7,75	R$ 387,50
8	20	Fr	ANESTESICO TOPICO GEL 12G BENSOTOP	DFL	R$ 10,19	R$ 203,80
9	50	Und	COLETOR DE URINA S FECHADO 2000 ML	MEDSHARP	R$ 8,84	R$ 442,00
10	50	Fr	DERMANE LOÇÃO ALMOTORIA 100 ML DERSANI	KELLDRIN	R$ 3,16	R$ 158,00
11	80	Und	COLETOR CARTOON 7L	P. FIX	R$ 1,83	R$ 146,40
12	70	Und	COLETOR ON-KRAFT 13L S/SACOLA	P. FIX	R$ 2,43	R$ 170,10

13	08	Pct	ESPATULA DE AYRE C/100	ADLIN	R$ 3,61	R$ 28,88
14	100	Und	ESPARADRAPO 10X4,5 PROCITEX	CIEX	R$ 5,15	R$ 515,00
15	300	Und	EQUIPO MACRO GTS C/INJETOR	DESCARPACK	R$ 0,90	R$ 270,00
16	12	Und	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC C/100	LABOR	R$ 25,22	R$ 302,64
17	250	Und	ESPECULO VAGINAL PEQUENO N/LUB	ADLIN	R$ 0,83	R$ 207,50
18	90	Und	ESPECULO VAGINAL MEDIO N/LUB N/EST	ADLIN	R$ 1,11	R$ 99,90
19	100	Und	ESPECULO VAGINAL GRANDE N/LUB	ADLIN	R$ 1,19	R$ 119,00
20	70	Und	FITA ADESIVA 19X50	CIEX	R$ 2,00	R$ 140,00
21	10	Und	FIXADOR CITOLOGICO 30ML (CITOFIX)	ADLIN	R$ 4,61	R$ 46,10
22	05	Pct	GASES 7,5X7,5 9 FIOS C/500 (IRIS)	MB TÊXTIL	R$ 8,86	R$ 44,30
23	13	Pct	GORRO C/TIRA GR20 C/100	FAVA	R$ 63,21	R$ 821,73
24	05	Cx	GLICOSE 25% INJ 10ML C/200	FARMACE	R$ 33,54	R$ 167,70
25	07	Pct	GARROTE N 200	G. LÁTEX	R$ 13,61	R$ 95,27
26	05	Cx	LAMINA BISTURI N U C/100	LAMEDID	R$ 17,87	R$ 89,35
27	05	Cx	LAMINA BISTURI N 15 C/100	LAMEDID	R$ 17,87	R$ 89,35
28	07	Cx	LAMINA BISTURI N.22 C/100	LAMEDID	R$ 17,87	R$ 125,09
29	35	Cx	LUVAS PROCEDIMENTO P C/100	MEDIX	R$ 14,25	R$ 498,75
30	90	Cx	LUVAS PROCEDIMENTO PP C/100*	MEDIX	R$ 14,15	R$ 1.273,50
31	100	Cx	LUVAS PROCEDIMENTO MC/100 LÁTEX*	MEDIX	R$ 14,15	R$ 1 415,00
32	500	Und	SERINGA 20 ML C/AGULHA 25X7	DESCARPACK	R$ 0,50	R$ 250,00
33	800	Und	SERINGA 10 ML C/AGULHA 25X7*	DESCARPACK	R$ 0,44	R$ 352,00
34	2000	Und	SERINGA 5 ML C/AGULHA 25X7	DESCARPACK	R$ 0,23	R$ 460.00
35	2000	Und	SERINGA 3 ML C/AGULHA 25X7	DESCARPACK	R$ 0,22	R$ 440,00
36	2000	und	SERINGA 1 ML C/AGULHA 13X3,8 P/INS	LAMEDID	R$ 0,23	R$ 460,00
37	100	Und	SCALP N.25G*	LAMEDID	R$ 0,21	R$ 21,00
38	1000	Und	SCALP N.23G	LAMEDID	R$ 0,21	R$ 210,00
39	150	Gl	SABONETE LIO 5 LTS ERVA DORCE PEROLADO	CRUZEIRO	R$ 17,05	R$ 2.557,50
40	50	Cx	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML C/24	EQUIPLEX	R$ 69,04	R$ 3.452,00
41	90	Cx	SORO FISIOLOGICO 500 ML C/24	EQUIPLEX	R$ 56,66	R$ 5.099,40
42	90	Cx	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SF C/20	EQUIPLEX	R$ 52,37	R$ 4.713,30
43	05	Cx	SORO RINGE SIMPLES 500ML C/24	EQUIPLEX	R$ 58.39	R$ 291,95
44	04	Cx	SORO RINGER C/LACTATO 500 ML C/24	EQUIPLEX	R$ 64,10	R$ 256,40
45	10	Pct	SACO P/LIXO 60LTS C/100 LEITOSO	RH	R$ 19,92	R$ 199,20
46	30	Pct	SACO P/LIXO 40 LTS C/100 HOSPITALAR	PLACIL	R$ 12,89	R$ 386,70
47	10	Pct	SONDA URETRAL N 16 C/10	MARKMED	R$ 4,24	R$ 42,40
48	10	Pct	SONDA URETRAL N 18 C/10	MARKMED	R$ 4,72	R$ 47,20
49	08	Pct	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/100 N/ESTER	JPROLAB	R$ 24,79	R$ 198,32
50	20	Und	TERM.CLIN DIGITAL FLEX AD THERM CAIXA	PREMIUN	R$ 10,24	R$ 204,80
51	12	Und	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 S/BALAO	LAMEDID	R$ 4,85	R$ 58,20
52	12	Und	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALAO	LAMEDID	R$ 4,85	R$ 58,20
53	500	Und	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA P/3 LAMINAS	ADLIN	R$ 0,45	R$ 225,00
54	10	Cx	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 5KG	ADLIN	R$ 17,42	R$ 174,20
55	70	Lt	SABAO ENZIMÁTICO	KELLDRIN	R$ 73.56	R$ 5.149,20
57	10	Und	PAPEL CREPADO 50X50CM C/500 FOLHAS	P FIX	R$ 133,62	R$ 1.336,20
58	10	Rl	PAPEL MIOLO 40CM	RIBEIRÃO	R$ 49,43	R$ 494,30
59	100	Par	LENÇOL PAPEL 50X50 NATURAL	PLENO	R$ 3,29	R$ 329,00
60	100	Par	LUVAS EMBRAMAC 7.5 ESTER*	SUPERMAX	R$ 1,03	R$ 103,00
61	300	Par	LUVAS EMBRAMAC 8.5 ESTER	SUPERMAX	R$ 1.03	R$ 309,00
62	20	Tb	SULFADIOZINA CR 50G S/CX (GENERICO)	PRATI	R$ 4,95	R$ 99,00
63	10	Cx	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16 C/10	LAMEDID	R$ 18,78	R$ 187,80
64	10	Cx	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 18 C/10	LAMEDID	R$ 18,78	R$ 187,80
65	300	Und	CATETER INTRAVENOSO N.18	LAMEDID	R$ 0,65	R$ 195,00
66	300	Und	CATETER INTRAVENOSO N 20	LAMEDID	R$ 0,65	R$ 195,00
67	600	Und	CATETER INTRAVENOSO N.22	LAMEDID	R$ 0,65	R$ 390,00
68	06	Cx	CATETER INTRAVENOSO N 24 C/50	LAMEDID	R$ 35,54	R$ 213,24
69	50	Cx	AGULHAS DESC 13X4 C/100*	LAMEDID	R$ 4,72	R$ 236,00
70	500	Und	CATETER TIPO ÓCULOS	BIOSANI	R$0,85	R$ 425,00
Trinta e nove mil reais e onze centavos						R$39.000,11

Cachoeira de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2013.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:1CF2BC27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 096 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 096/2013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO
CONTRATADA: DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.960.774/0001-88
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE HOSPITALAR
VALOR: R$ 39.000,11 (Trinta e nove mil reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei 8.666 de 21.06.1993.

Em 08 de Outubro de 2013.

AGUIMAR ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE HOSPITALARES.

CONTRATO N.º 096/2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADA: Dalia Distribuidora Hospitalar LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a Alberto Nepomuceno n° 315 QD. CH Lote 21, Bairro Vila Adelia, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.323-020, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.960.774/0001-88, representada neste ato, por seu Sócio-Administrador Julio Caetano de Oliveira, residente e domiciliado na cidade de Goiânia.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAHOEIRA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº.11.208.318/0001-89, com sede administrativa a Rua 05 – Centro, neste ato representado legalmente por sua Gestora , Sra. ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do CPF 713.860.921-34 e RG 4123833 SSP-GO residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais hospitalares.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	30	Pct	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	THEOTO	R$ 2,13	R$ 63,90
2	05	Cx	AGUA DESTILADA 10 ml C/200	FARMACE	R$ 36,70	R$ 183,50
3	10	Pct	ATADURA CREPE 20 CM 3.0 MT 13 FIOS C/12	TEXCARE	R$ 8,39	R$ 83,90
4	08	Pct	ATADURA CREPE 12 CM 1.20 MT 13 FIOS C/12	TEXCARE	R$ 3,48	R$ 27.84
5	10	Und	APARELHO DE PRESSÃO ADT BOLSA METAL C/EST	SOLIDOR	R$ 50,88	R$ 508,80
6	100	Fr	ÁLCOOL 70% 10OOML	ITAJA	R$ 2,68	R$ 268,00
7	50	Und	ALGODAO HIDROFILO 500G	FAROL	RS 7,75	RS 387,50
8	20	Fr	ANESTESICO TOPICO GEL 12G BENSOTOP	DFL	R$ 10,19	R$ 203,80
9	50	Und	COLETOR DE URINA S FECHADO 2000 ML	MEDSHARP	R$ 8,84	R$ 442,00
10	50	Fr	DERMANE LOÇÃO ALMOTORIA 100 ML DERSANI	KELLDRIN	R$ 3,16	R$ 158,00
11	80	Und	COLETOR CARTOON 7L	P. FIX	R$ 1,83	R$ 146,40
12	70	Und	COLETOR ON-KRAFT 13L S/SACOLA	P. FIX	R$ 2,43	R$ 170,10
13	08	Pct	ESPATULA DE AYRE C/100	ADLIN	R$ 3,61	R$ 28,88
14	100	Und	ESPARADRAPO 10X4,5 PROCITEX	CIEX	R$ 5,15	R$ 515,00
15	300	Und	EQUIPO MACRO GTS C/INJETOR	DESCARPACK	R$ 0,90	R$ 270,00
16	12	Und	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC C/100	LABOR	R$ 25,22	R$ 302,64
17	250	Und	ESPECULO VAGINAL PEQUENO N/LUB	ADLIN	R$ 0,83	R$ 207,50
18	90	Und	ESPECULO VAGINAL MEDIO N/LUB N/EST	ADLIN	R$ 1,11	R$ 99,90
19	100	Und	ESPECULO VAGINAL GRANDE N/LUB	ADLIN	R$ 1,19	R$ 119,00
20	70	Und	FITA ADESIVA 19X50	CIEX	R$ 2,00	R$ 140,00
21	10	Und	FIXADOR CITOLOGICO 30ML (CITOFIX)	ADLIN	R$ 4,61	R$ 46,10
22	05	Pct	GASES 7,5X7,5 9 FIOS C/500 (IRIS)	MB TÊXTIL	R$ 8,86	R$ 44,30
23	13	Pct	GORRO C/TIRA GR20 C/100	FAVA	R$ 63,21	R$ 821,73
24	05	Cx	GLICOSE 25% INJ 10ML C/200	FARMACE	R$ 33,54	R$ 167,70
25	07	Pct	GARROTE N 200	G. LÁTEX	R$ 13,61	R$ 95,27
26	05	Cx	LAMINA BISTURI N U C/100	LAMEDID	R$ 17,87	R$ 89,35
27	05	Cx	LAMINA BISTURI N 15 C/100	LAMEDID	R$ 17,87	R$ 89,35
28	07	Cx	LAMINA BISTURI N.22 C/100	LAMEDID	R$ 17,87	R$ 125,09
29	35	Cx	LUVAS PROCEDIMENTO P C/100	MEDIX	R$ 14,25	R$ 498,75
30	90	Cx	LUVAS PROCEDIMENTO PP C/100*	MEDIX	R$ 14,15	R$ 1.273,50
31	100	Cx	LUVAS PROCEDIMENTO MC/100 LÁTEX*	MEDIX	R$ 14,15	R$ 1 415,00
32	500	Und	SERINGA 20 ML C/AGULHA 25X7	DESCARPACK	RS 0,50	R$ 250,00
33	800	Und	SERINGA 10 ML C/AGULHA 25X7*	DESCARPACK	R$ 0,44	R$ 352,00
34	2000	Und	SERINGA 5 ML C/AGULHA 25X7	DESCARPACK	R$ 0,23	R$ 460.00
35	2000	Und	SERINGA 3 ML C/AGULHA 25X7	DESCARPACK	R$ 0,22	R$ 440,00
36	2000	und	SERINGA 1 ML C/AGULHA 13X3,8 P/INS	LAMEDID	R$ 0,23	R$ 460,00
37	100	Und	SCALP N.25G*	LAMEDID	R$ 0,21	R$ 21,00
38	1000	Und	SCALP N.23G	LAMEDID	R$ 0,21	R$ 210,00
39	150	Gl	SABONETE LIO 5 LTS ERVA DORCE PEROLADO	CRUZEIRO	R$ 17,05	R$ 2.557,50
40	50	Cx	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML C/24	EQUIPLEX	R$ 69,04	R$ 3.452,00
41	90	Cx	SORO FISIOLOGICO 500 ML C/24	EQUIPLEX	R$ 56,66	R$ 5.099,40
42	90	Cx	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SF C/20	EQUIPLEX	R$ 52,37	R$ 4.713,30
43	05	Cx	SORO RINGE SIMPLES 500ML C/24	EQUIPLEX	R$ 58.39	R$ 291,95
44	04	Cx	SORO RINGER C/LACTATO 500 ML C/24	EQUIPLEX	R$ 64,10	R$ 256,40
45	10	Pct	SACO P/LIXO 60LTS C/100 LEITOSO	RH	R$ 19,92	R$ 199,20
46	30	Pct	SACO P/LIXO 40 LTS C/100 HOSPITALAR	PLACIL	R$ 12,89	R$ 386,70
47	10	Pct	SONDA URETRAL N 16 C/10	MARKMED	R$ 4,24	R$ 42,40
48	10	Pct	SONDA URETRAL N 18 C/10	MARKMED	R$ 4,72	R$ 47,20
49	08	Pct	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/100 N/ESTER	JPROLAB	R$ 24,79	R$ 198,32
50	20	Und	TERM.CLIN DIGITAL FLEX AD THERM CAIXA	PREMIUN	R$ 10,24	R$ 204,80
51	12	Und	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 S/BALAO	LAMEDID	R$ 4,85	R$ 58,20
52	12	Und	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALAO	LAMEDID	R$ 4,85	R$ 58,20
53	500	Und	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA P/3 LAMINAS	ADLIN	R$ 0,45	R$ 225,00
54	10	Cx	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 5KG	ADLIN	R$ 17,42	R$ 174,20
55	70	Lt	SABAO ENZIMÁTICO	KELLDRIN	R$ 73.56	R$ 5.149,20
57	10	Und	PAPEL CREPADO 50X50CM C/500 FOLHAS	P FIX	R$ 133,62	R$ 1.336,20
58	10	Rl	PAPEL MIOLO 40CM	RIBEIRÃO	R$ 49,43	R$ 494,30
59	100	Par	LENÇOL PAPEL 50X50 NATURAL	PLENO	R$ 3,29	R$ 329,00
60	100	Par	LUVAS EMBRAMAC 7.5 ESTER*	SUPERMAX	R$ 1,03	R$ 103,00
61	300	Par	LUVAS EMBRAMAC 8.5 ESTER	SUPERMAX	R$ 1.03	R$ 309,00
62	20	Tb	SULFADIOZINA CR 50G S/CX (GENERICO)	PRATI	R$ 4,95	R$ 99,00
63	10	Cx	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16 C/10	LAMEDID	R$ 18,78	R$ 187,80
64	10	Cx	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 18 C/10	LAMEDID	R$ 18,78	R$ 187,80
65	300	Und	CATETER INTRAVENOSO N.18	LAMEDID	R$ 0,65	R$ 195,00
66	300	Und	CATETER INTRAVENOSO N 20	LAMEDID	R$ 0,65	R$ 195,00
67	600	Und	CATETER INTRAVENOSO N.22	LAMEDID	R$ 0,65	R$ 390,00
68	06	Cx	CATETER INTRAVENOSO N 24 C/50	LAMEDID	R$ 35,54	R$ 213,24

69	50	Cx	AGULHAS DESC 13X4 C/100*	LAMEDID	R$ 4,72	R$ 236,00
70	500	Und	CATETER TIPO ÓCULOS	BIOSANI	R$0,85	R$ 425,00
Trinta e nove mil reais e onze centavos						R$39.000,11

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais será de forma fracionada, cabendo à CONTRATADA fornecer os materiais de expediente hospitalar, estocar os tais em condições apropriadas, aguardando as solicitações da CONTRATANTE. Após a entrega dos materiais por parte da CONTRATANTE junto a CONTRATADA, essa deverá e entregar os materiais hospitalares no Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, no prazo de 03 (três) dias, por cada unidade solicitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA responde pela qualidade do objeto a ser entregue, devendo atentar para o fato de que o objeto com danos e em desacordo com o solicitado será devolvido ao fornecedor para ser substituído.

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar o objeto caso venha a ser recusado por não atender às exigências por parte da CONTRTANTE, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração Municipal ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente.

Aplica-se a este contrato o Código de Defesa do Consumidor, devendo os produtos atender à qualidade necessária ao bom uso, podendo a adquirente recusar caso não apresente o desempenho mínimo exigido.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
A CONTRATADA será a única responsável por todo e qualquer dano provocado ao patrimônio da CONTRATANTE, quando decorrente da execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* desta Cláusula, a Contratante descontará do pagamento o valor correspondente aos prejuízos causados, desde que, devidamente comprovados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Caberá à Contratante:
1 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada, desde que, possuem a devida autorização;
2 - comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;
3 - efetuar o pagamento devido nas condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
A prestação dos serviços será fiscalizado pela CONTRATANTE, através do Executor do Contrato, o qual atestará as notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA e caso tenha irregularidades pertinentes, determinando o que for necessário à regularização das falhas detectadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia correspondente à cada entrega de mercadorias, nos momentos em que a CONTRATADA for retirando as parcelas dos produtos, será emitida nota fiscal referente ao quantitativo entregue, a qual deve conter os preços de acordo com a proposta menor preço da CONTRATADA no ato do pregão 021/2013 qual rege este contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato limita-se ao montante de R$ 39.000,11 (Trinta e nove mil reais e onze centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO

O preço do objeto do presente instrumento poderá ser repactuado, consoante os reajustes oficiais concedidos pelo Governo Federal, ou que fica comprovada de forma explícita a vantagem do município ao direito de compra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando ocorrer reajustes por parte do Governo, a CONTRATADA, deverá requerer expressamente junto a Prefeitura Municipal, anexando ao requerimento documento comprobatório do índice. Da mesma forma, havendo redução no preço dos produtos pelo Governo Federal, o CONTRATADO dever conceder uma redução no preço do produto fornecido na mesma proporção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo a repactuação prevista no caput desta Cláusula, a correspondente nota fiscal deverá ser acompanhada da respectiva memória de cálculo, de forma que fique demonstrada a permanência de condição vantajosa para a Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A repactuação de que trata esta cláusula será efetivada por simples apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO
A CONTRATANTE efetuará o pagamento, 28 (vinte e oito) após a entrega da quantidade dos materiais entregue juntamente com a referida nota fiscal dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da CONTRATADA comprovada pela validade dos seguintes documentos, originais ou em cópia autenticada:

a) Certidão Negativa de Débito - CND para com a Previdência Social;
b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
c) Certidão de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil; ou

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se por ocasião da apresentação da nota fiscal, os produtos não estiverem de acordo com as condições pactuadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo erro na fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta licitação, além de quaisquer despesas ou danos, efetuados por seus empregados, não previstos neste Convite, após o devido processo administrativo.

PARÁGRAFO QUINTO - De acordo com a Lei Federal N. 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC N. 04, de 18/08/97 da Secretaria da Receita Federal, serão retidos no ato do pagamento os valores relativos aos Tributos Federais (IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a empresa Contratada apresentar prova de opção pelo modelo SIMPLES.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO
A rescisão do contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escritae fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados no processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou, ainda, em caso de inadimplemento de qualquer cláusula contratual, a CONTRATANTE poderá aplicar a seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Seção Judiciária do Acre ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, cabendo defesa prévia, recurso, pedido de reconsideração e vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS
O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras sanções elencadas na cláusula décima segunda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas devidas pela CONTRATADA serão deduzidas de pleno direito de valores que lhe forem devidos ou recolhidas através de Guia de Recolhimento ou cheque nominal em favor da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATADA não tenha crédito a receber da CONTRATANTE, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação por ofício para recolhimento da multa.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação da multa prevista nesta Cláusula será precedida de regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
A execução deste contrato, em especial os casos omissos, será regida pelo disposto na Lei N. 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2013, ou caso encerre a quantidade de serviços contratados pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito pelas partes o Foro deste município, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente acordo.
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cachoeira de Goiás-Go, aos 08 de Outubro de 2013.

ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA
Contratante

JULIO CAETANO DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

NOME: Aguimar Araújo de Lima
CPF: 521.302.581-15

NOME: Mara Cristina Rodrigues Cabral
CPF: 054.592.921-07

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:1359BEA5